ATO PROMULGATÓRIO N° 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, nos termos da alínea "e" do artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGA** a seguinte lei:

LEI Nº 5.911/2016

Autoriza o município de Pará de Minas a instituir o Selo Verde de incentivo ao combate ao mosquito Aedes aegypti e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas de Pará de Minas, por seus representantes, aprovou e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o município de Pará de Minas autorizado a instituir o Selo Verde de incentivo ao combate ao mosquito Aedes aegypti, a ser afixado nos imóveis nas visitas dos agentes de combates a endemias, na forma prevista nesta lei.

Art. 2° - O Selo Verde será afixado nos imóveis onde não forem encontrados focos do mosquito Aedes aegypti.

Art. 3° - Deverá ser criado um *layout* para o Selo Verde, contendo, preferencialmente, o brasão do município.

Art. 4° - Poderá o Poder Executivo criar regulamento para conceder desconto no IPTU aos proprietários de imóveis que receberem o Selo Verde durante um ano.

Art. 5° - Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 23 de março de 2016.

Vereador Geovane Cardoso Correia
Presidente da Câmara

Vereador Silvério Severino Francisco
Secretário